

PROJETO DE LEI N. °...../2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O crédito adicional especial destina-se a viabilizar a aquisição de software de computador, bem como reembolso de despesa com perícia médica ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, denominado Unaprev.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de março de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I A REFERE O *CAPUT* ARTIGO 1º DA LEI N.º, DE DE DE 2020.

Crédito Adicional Especial

Crédito

| Ordem | Classificação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor (R\$) |
|--------------|--|-------|-------|-------------------|
| 1 | 01.02.00.01.122.1000.2177.4.4.90.40.00 | Nova | 100 | 120.000,00 |
| 2 | 01.02.00.01.122.1000.2177.3.3.91.92.00 | Nova | 100 | 1.000,00 |
| Total | | | | 121.000,00 |

ANEXO II A REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º, DE DE DE 2020.

Anulação

| Ordem | Classificação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor (R\$) |
|--------------|--|-------|-------|-------------------|
| 1 | 01.02.00.01.122.1000.2177.4.4.90.52.00 | 28 | 100 | 121.000,00 |
| Total | | | | 121.000,00 |